

Plano Plurianual 2024-2027

Secretaria de Planejamento e Orçamento
Dezembro/2023

PROPOSTA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE

Atualizado conforme ofício nº
5707/2023/SEPOG-GPG

Dispõe sobre reestimativa de Receita
pela SEFIN e teto orçamentário em
decorrência das disposições
estabelecidas pela Lei nº5.634 de 1º
de novembro de 2023.

COMPOSIÇÃO

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA 2023/2024

PRESIDENTE

Deputado Marcelo Cruz da Silva

1ª VICE-PRESIDENTE

Deputado Jean Carlos Scheffer de Oliveira

2ª VICE-PRESIDENTE

Deputado José Ribeiro Pinto Filho

1º SECRETÁRIO

Deputado Elcirone Moreira Deiró

2º SECRETÁRIO

Deputado Jean Henrique Gerolomo De Mendonça

3º SECRETÁRIO

Deputado Alexandre Barroso Duarte Santana

4º SECRETÁRIO

Deputado Alex Mendonça Alves

PRESIDENTE DE SESSÃO

Deputado Alan Kuelson Queiroz Feder

COMPOSIÇÃO PARLAMENTAR DA 11ª LEGISLATURA

Deputado Laerte Gomes
PSD

Deputada Rosângela Donadon
União Brasil

Deputado Affonso Candido
PL

Deputado Ismael Crispin
PSB

Deputado Nim Barroso
PDS

Deputada Cláudia de Jesus
PT

Deputado Edevaldo Neves
Patriota

Deputado Alan Queiroz
Podemos

Deputada Gislane Lebrinha
União Brasil

Deputado Jean Oliveira
MDB

Deputado Delegado Camargo
Republicanos

Deputada Dra Taíssa
PSC

Deputado Ribeiro do SINPOL
Patriota

Deputado Delegado Lucas
Progressistas

Deputado Cirone Deiró
União Brasil

Deputada Ieda Chaves
União Brasil

Deputado Alex Redano
Republicanos

Deputado Cássio Gois
PSD

Deputado Jean Mendonça
PL

Deputado Luizinho Goebel
PSC

Deputado Marcelo Cruz
Patriota

Deputado Luís do Hospital
MDB

Deputado Ezequiel Neiva
PTB

Deputado Pedro Fernandes
PTB

SECRETÁRIO GERAL

Roger André Fernandes

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Juscelino Vieira

EQUIPE TÉCNICA

COMISSÃO DE TRABALHO - PPA 2024/2027

Ato nº 2227/2023/SRH/SG/ALE

PRESIDENTE

Patricia Flores da Cunha Vasconcellos

SUPLENTE

Maxilane Vitor de Souza

MEMBROS

Mario Halfeld Clarck Campos

Lenir Fogaça

Edno Aparecido da Costa de Souza

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO

Ramon Gonçalves M. da Silva

Rochelano Afonso da Fonseca Salomão

Sumário

COMPOSIÇÃO	2
APRESENTAÇÃO	6
DIRETRIZES ESTRATÉGICAS	12
ESTRUTURA DE CÁLCULO	19
RECEITA PROPOSTA	20
ESPECIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	21
PERSPECTIVA ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	22
PLANO PLURIANUAL – 2024-2027	23
ORÇAMENTO PROGRAMA 2024-2027	24
RESUMO POR ESPECIFICAÇÃO	25
GRÁFICOS	26
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DOS PROGRAMAS, ATIVIDADES E PROJETOS	29
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 (LDO/2024)	30
ORÇAMENTO 2024 – PROPOSTA	39
DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	40
DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES POR ELEMENTOS DE DESPESA ...	41
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA POR PROGRAMA, PROJETO E ATIVIDADE SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS E ELEMENTOS DE DESPESA.....	42
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E ELEMENTOS DE DESPESA.....	43
ANEXOS	44
MATRIZ DE IMPACTO DE PESSOAL RELATIVO À LRF	45
OFÍCIO Nº 5707/2023/SEPOG-GPG	46
ESTIMATIVA RCL	48

APRESENTAÇÃO

A proposta do Plano Plurianual (PPA) é um dos instrumentos de planejamento previstos na Constituição Federal de 1988 e na Estadual de 1989, juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O PPA cumpre a função de instrumento de planejamento estratégico-tático, fazendo a relação entre as orientações estratégicas da Alta Administração e o Orçamento Público (LOA).

É uma peça importante do sistema de planejamento governamental, que estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas para os gastos de investimentos e os pertinentes aos programas de duração continuada, constituindo um instrumento intermediário entre o Planejamento Estratégico, de longo prazo, e os orçamentos anuais.

Além de compor um documento legal, o PPA consiste em uma oportunidade para que o Governo organize, detalhe e comunique tanto o conteúdo de sua proposta de governo quanto o modelo de gestão adotado.

Seu objetivo é induzir o Poder Executivo e demais Órgãos e Poderes, a planejar suas atividades por um período além da anualidade imposta pela lei orçamentária, que se restringe pura e simplesmente a execução do orçamento. É preciso que ele se torne uma peça de aperfeiçoamento do ciclo da gestão das políticas públicas, otimizando e aperfeiçoando os processos na busca de ampliar a capacidade de

consecução dos objetivos e metas declaradas.

Para tanto é necessário que a atividade de planejamento seja capaz de elaborar políticas públicas ajustadas à heterogeneidade das populações alvo. Exigirá capacidade de percepção da realidade e de integração das diferentes políticas públicas, fazendo com que a intervenção governamental ocorra de forma articulada e consistente.

A base de orientações para elaboração da proposta do PPA 2024-2027 está consolidada nas diretrizes estratégicas emanado da alta direção desta Casa de Leis, a seguir descritas:

- 1- IMPLEMENTAR AÇÕES QUE MODERNIZEM E APERFEIÇOEM O APARELHO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO DA ALERO;**
- 2- IDENTIFICAR DEMANDAS SOCIAIS E SUAS RESTRIÇÕES, VISANDO PROPOR AÇÕES LEGISLATIVAS DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL, VOLTADAS À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA;**
- 3- AMPLIAR O PROCESSO DE DIFUSÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO NO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, VISANDO AO FORTALECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL;**
- 4- FORTALECER A ESCOLA DO LEGISLATIVO, TRADUZINDO-SE EM ESTRUTURA IMPULSIONADORA DO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DISSEMINADORA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, FERRAMENTA DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CAPITAL HUMANO DA ALERO E CIDADÃOS;**
- 5- CAPACITAR O CAPITAL HUMANO DA ALERO, OPORTUNIZANDO QUALIDADE TÉCNICA DE PESSOAL E ESTABELECENDO CONDIÇÕES**

PARA MELHOR SERVIR À SOCIEDADE;

6- REALIZAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO, PERSPECTIVANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DO GASTO E A SUA UTILIZAÇÃO COMO FERRAMENTA GERENCIAL.

Os créditos orçamentários, que darão suporte às despesas correntes e de capital necessários para dar concretude aos objetivos programáticos do PPA 2024-2027 estão projetados com o que preconiza o Art. 135, § 4º, inciso I da Constituição Estadual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 - Anexo de Metas Fiscais, que demonstra a estimativa da receita total do Governo do Estado de Rondônia para o período 2024-2027, o ofício nº 2665/2023/SEPOG-GPG de 26 de maio de 2023, enviado ao Tribunal de Contas que estabelece os percentuais de crescimento da receita do estado, e adicionalmente o ofício nº 5707/2023/SEPOG-GPG de 24 de novembro de 2023, que ajusta o teto orçamentário em função da reestimativa da Receita por parte da Secretaria de Finanças – SEFIN/RO, em decorrência às disposições estabelecidas pela Lei nº 5.634, de 1º de Novembro de 2023, a qual elevou a alíquota modal de 17,5% para 19,5% a serem utilizados na elaboração e programação financeira da proposta do Plano Plurianual.

A orientação do Governo do Estado de Rondônia estabelece os seguintes percentuais de incremento à proposta do PPA 2024-2027, assim consignados: 2024 – 21,56%; 2025 – 6,52%; 2026 – 5,92% e 5,93% para 2027.

Ainda relativo à estimativa da receita, utilizou-se como parâmetro o Relatório de Análise Técnica, concernente à Instrução Normativa nº 57/2017/TCE-RO, que em seu Art. 3º, §3º estabelece o

intervalo de confiança de $\pm 3\%$ para a previsão das receitas públicas propostas orçamentariamente pela Administração Estadual. O relatório foi elaborado pelo TCE-RO, na Coordenadoria Especializada em Finanças do Estado, constante no Processo: PCe nº 01452/2023 – TCE-RO de 1 de junho de 2023.

Os cálculos concernentes à Receita Total e à Receita Corrente Líquida (RCL) tomaram como base as informações do Anexo de Riscos Fiscais publicado na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) de 2024 – e em função da reestimativa de receitas pela SEFIN/RO citado anteriormente, também foi tomado como base o comunicado enviado pela SEPOG/RO, através do servidor Luciano Germiniano.

Para efeito de cálculo da proposta do PPA 2024-2027 e da proposta do Orçamento 2024, para fixar as despesas, foi utilizado como base a projeção de receita da fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, conforme estabelece o Art. 9º, § 2º da LDO-2024.

Dessa forma, a proposta do PPA 2024-2027 da Assembleia Legislativa agregará créditos orçamentários no montante de R\$ 2.179.459.693 (dois bilhões, cento e setenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais), os quais financiarão as ações programáticas definidas.

Os créditos consignados destinam-se a financiar as diretrizes estruturantes da Alta Administração e os Programas e Ações do PPA 2024-2027. Dessa forma, em relação ao total do PPA da Assembleia Legislativa, 94,5% (noventa e quatro e meio por cento) equivalente a R\$ 2.059.488.575 (dois bilhões, cinquenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais) destinam-se às despesas correntes. Já as despesas de capital, correspondem a 5,5% (cinco

e meio por cento), que representam R\$ 119.971.118 (cento e dezenove milhões novecentos e setenta e um mil e cento e dezoito reais).

As despesas correntes estão assim distribuídas: Pessoal e Encargos Sociais totalizam R\$ 952.320.832,00 (novecentos e cinquenta e dois milhões, trezentos e vinte mil e oitocentos e trinta e dois reais), que representam 46% (quarenta e seis por cento), e outras despesas correntes correspondem a R\$ 1.107.167.763 (um bilhão, cento e sete milhões, cento e sessenta e sete mil e setecentos e sessenta e três reais) equivalente a 54% (cinquenta e quatro por cento).

Referentemente aos dispêndios com pessoal e obrigações patronais, há que se observar que as projeções procedidas pela Superintendência de Recursos Humanos – SRH/ALERO, são indicativas de que os limites instituídos pela Lei Complementar nº. 101/2.000 (LRF) estão preservados, conforme matrizes de cálculos e planilhas anexas ao documento.

Todo esse trabalho realizado com a participação dos diversos setores desta Casa de Leis, cujo objetivo é o fortalecimento do planejamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, é fruto de um processo de reflexão acerca do passado e do presente (diagnóstico) e de prospecção do futuro, expresso nas Diretrizes Estruturantes emanado da Alta Direção.

O desejo de mudança que se encontra insculpido nos programas e ações que compõem a proposta do PPA 2024-2027 busca diminuir as desigualdades através da capacitação do capital humano, valorização do servidor, fomento à infraestrutura, à inovação tecnológica e à educação profissional inovadora, com vistas a agregar valor aos processos desenvolvidos na Assembleia Legislativa.

Espera-se que a proposta, ora apresentada, do Plano Plurianual 2024-2027 seja um passo fundamental para uma nova perspectiva na forma de se pensar a organização, sabendo-se que as mudanças transformadoras somente serão possíveis com a construção de consensos estratégicos, que exigem esforços e sacrifícios coletivos, sempre com olhar para o futuro, para a sociedade e para o bem comum.

Secretaria de Planejamento e Orçamento

Plano Plurianual 2024-2027

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE

PLANO PURI ANUAL 2024 – 2027

DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

DIRETRIZ 1 - IMPLEMENTAR AÇÕES QUE MODERNIZEM E APERFEIÇOEM O APARELHO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO DA ALERO.

APERFEIÇOAR E AMPLIAR AS AÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DIRIGIDAS PARA O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL.

- Atualizar os instrumentos institucionais;
- Padronizar/manualizar os processos internos;
- Fortalecer os canais de comunicação/interação/transparência com a sociedade;
- Modernizar/adequar a estrutura organizacional;
- Implantar/implementar o planejamento estratégico da ALERO e o de tecnologia da informação – PETI;
- Propiciar um ambiente acolhedor à sociedade rondoniense, estimulando o interesse desta a visitar e frequentar a ALERO;
- Promover aperfeiçoamento na estrutura predial visando melhorias de acessibilidade.

**DIRETRIZ 2 - IDENTIFICAR DEMANDAS SOCIAIS E SUAS RESTRIÇÕES,
VISANDO PROPOR AÇÕES LEGISLATIVAS DE FOMENTO AO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL, VOLTADAS À GERAÇÃO DE
EMPREGO E RENDA.**

ATUAR DE FORMA INTEGRADA E CONCOMITANTE PARA IDENTIFICAR RESTRIÇÕES E PROPOR SOLUÇÕES, DE FORMA A VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E ALCANCE DOS OBJETIVOS DA ALERO, VISANDO FACILITAR A COOPERAÇÃO, A ARTICULAÇÃO E A INTEGRAÇÃO ENTRE PODERES, ÓRGÃOS E SUAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

- Agregar valor ao longo de toda a cadeia produtiva, priorizando as inovações tecnológicas;
- Promover a diversificação da produção reduzindo o risco da exposição às oscilações de mercado;
- Buscar mitigar a pobreza nas cidades, enfrentando-a com ações de educação, geração e difusão de tecnologia e assistência técnica qualificada;
- Estimular a organização da produção por meio do fomento à agroindustrialização, ao empreendedorismo, cooperativismo e ao acesso a mercados, valorizando as aptidões regionais;
- Ampliar a capacidade de resposta do Estado à demanda de regularização fundiária;
- Incentivar inovações digitais, propiciando mais eficiência e qualidade dos serviços oferecidos;
- Promover o adequado acesso a insumos e equipamentos, através do fomento ao crédito;
- Estimular políticas públicas de atração de novos investimentos, promovendo a integração econômica das diversas regiões do Estado;
- Promover uma aproximação eficaz do terceiro setor organizado, urbano e rural, de maneira a identificar gargalos na execução das políticas públicas complementares ao estado.

**DIRETRIZ 3 - AMPLIAR O PROCESSO DE DIFUSÃO DAS AÇÕES DE
COMUNICAÇÃO NO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, VISANDO AO
FORTALECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL.**

DIRECIONAR MAIOR APOIO À ESTRUTURAÇÃO DAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO, OUVIDORIA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONTROLADORIA E CORREGEDORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA – ALERO.

- Instituir Política e Plano de Comunicação e criar Comitê de Comunicação para avaliação permanente de sua execução;
- Dar amplo conhecimento à sociedade e, em especial, ao público de interesse de seus produtos e serviços;
- Promover a integração das áreas de Comunicação Social, de Tecnologia da Informação e outras envolvidas no processo de publicização e transparência, visando atender a diretriz;
- Informar à sociedade e ao público de interesse sobre a missão, a atuação e as competências constitucionais e legais da ALERO;
- Divulgar os principais resultados das diversas comissões, existente na casa de leis, em espaço próprio e de destaque na página inicial do site institucional, criando link entre o resultado e a comissão a que pertence;
- Aprimorar o relacionamento da ALERO com a sociedade para estimular o exercício do controle social;
- Promover a difusão da democracia.

**DIRETRIZ 4 - FORTALECER A ESCOLA DO LEGISLATIVO, TRADUZINDO-SE EM
ESTRUTURA IMPULSIONADORA DO DESENVOLVIMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DISSEMINADORA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS,
FERRAMENTA DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CAPITAL
HUMANO DA ALERO E CIDADÃOS.**

AMPLIAR ÀS AÇÕES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, ASSEGURANDO-LHE A
ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL NECESSÁRIA À SUA
OPERACIONALIZAÇÃO.

- Aperfeiçoar a gestão do desempenho, reconhecimento e desenvolvimento profissional;
- Aprimorar a gestão do conhecimento;
- Promover integração e sinergia na ALERO;
- Promover a melhoria da governança e da gestão;
- Aperfeiçoar a comunicação da ALERO com o ambiente interno e externo.

DIRETRIZ 5 - CAPACITAR O CAPITAL HUMANO DA ALERO, OPORTUNIZANDO A QUALIDADE TÉCNICA DE PESSOAL E ESTABELECENDO CONDIÇÕES PARA MELHOR SERVIR À SOCIEDADE.

APRIMORAR A CAPACIDADE DA ORGANIZAÇÃO EM REALIZAR SEUS PROCESSOS E ROTINAS, GARANTINDO QUE SEUS COLABORADORES TENHAM HABILIDADES, CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, POSSIBILITANDO AVALIAR SEU DESEMPENHO COMO INDIVÍDUO E COMO GRUPO, PERMITINDO CONTINUIDADE E RENOVAÇÃO.

- Ampliar as ações de treinamento e desenvolvimento;
- Criação de projetos de capacitação mais robustos;
- Proporcionar variedade de cursos, com o que há de mais atual no mercado;
- Suporte para implementar e engajar essas ações;
- Treinamentos direcionados, conforme necessidade das equipes;
- Ampliar as ações do conhecimento, com avaliação de impacto para o negócio, conforme indicadores de sucesso.

DIRETRIZ 6 - REALIZAR O PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO, PERSPECTIVANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DOS GASTOS E A SUA UTILIZAÇÃO COMO FERRAMENTA GERENCIAL.

DISTINGUIR AS VARIÁVEIS FUNDAMENTAIS NA GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DOS DIVERSOS INSTRUMENTOS QUE OS COMPÕEM, DE FORMA A EVIDENCIAR A POLÍTICA ECONOMICO-FINANCEIRA E O PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO, OBEDECIDOS OS PRINCÍPIOS DA UNIDADE, UNIERSALIDADE E ANUALIDADE.

- Prover os órgãos da administração pública de mecanismos adequados ao controle da execução orçamentária, financeira e contábil;
- Integrar e compatibilizar as informações no âmbito do governo;
- Permitir o acompanhamento e a avaliação do gasto público;
- Assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas;
- Atentar para o cumprimento da legislação orçamentária (Lei nº. 4320 e LC nº. 101/2000 – LRF).

Plano Plurianual 2024-2027

ESTRUTURA DE CÁLCULO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE

RECEITA (PROPOSTA DE INCREMENTO GERO)

FONTE 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO: **4,77%**

ANO	RECEITA ESTIMADA	PROPOSTA DE ORÇAMENTO	REAJUSTE PROPOSTO
2023	8.703.042.434	408.522.013	24,38%
2024	10.411.095.639	496.609.262	21,56%
2025	11.089.889.644	528.987.736	6,52%
2026	11.746.509.434	560.308.500	5,92%
2027	12.443.484.172	593.554.195	5,93%

FONTE: Ofício nº 5707/2023/SEPOG-GPG - Ajuste de Teto Orçamentário PPA 2024/2027 e LOA 2024

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 - Fixa os % de distribuição financeira entre Orgãos e Poderes sobre o total da Receita realizada na FONTE 500.

Receita Estimada 2023: Receita realizada de janeiro a novembro/2023 (R\$ 7.948.390.255) + Previsão da Receita de dezembro/2023 (R\$ 754.652.179)

Plano Plurianual 2024-2027

ESPECIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

PROPOSTA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE

PPA 2024/2027		PERSPECTIVA ORÇAMENTÁRIA ANUAL				
ORGÃO	FONTE DE RECURSO	2024	2025	2026	2027	TOTAL
ALE/RO	500	496.609.262	528.987.736	560.308.500	593.554.195	2.179.459.693

FONTE: Ofício nº 5707/2023/SEPOG-GPG - Ajuste de Teto Orçamentário PPA 2024/2027 e LOA 2024

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 - Fixa os % de distribuição financeira entre Órgãos e Poderes sobre o total da Receita realizada na **FONTE 500**.

PLANO PLURIANUAL - 2024/2027

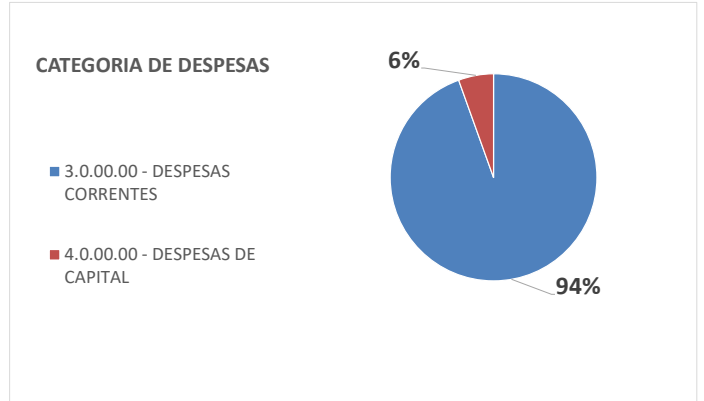
ÓRGÃO: 001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CÓDIGO PROGRAMÁTICO	PROGRAMA ATIVIDADE PROJETO	NATUREZA DE DESPESA	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PPA				
			2024	2025	2026	2027	TOTAL
01.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		40.845.403	66.260.611	89.260.611	91.393.846	287.760.471
01.846.0000.0140	REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS	3.1.90.00	2.145.403	2.260.611	2.260.611	2.393.846	9.060.471
01.846.0000.0095	REALIZAR O PAGAMENTO DE DÍVIDAS, INDENIZAÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.00	38.700.000	64.000.000	87.000.000	89.000.000	278.700.000
		CORRENTE CAPITAL	40.845.403	66.260.611	89.260.611	91.393.846	287.760.471
01.122.1006	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO		59.769.284	45.246.876	43.601.939	43.884.456	192.502.554
01.122.1006.1379	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL		1.000.000	-	1.000.000	-	2.000.000
		3.3.90.00	1.000.000	-	1.000.000	-	2.000.000
01.128.1006.2253	PROMOVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL		1.526.900	1.561.552	1.596.573	1.632.501	6.317.526
		3.3.90.00	1.526.900	1.561.552	1.596.573	1.632.501	6.317.526
01.126.1006.2405	POTENCIALIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		22.542.271	23.097.064	24.022.359	25.099.640	94.761.334
		3.3.90.00	11.040.845	11.224.370	11.656.555	12.337.039	46.258.809
		4.4.90.00	11.501.426	11.872.694	12.365.804	12.762.601	48.502.525
01.122.1006.2406	FORTALECER A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO		30.866.113	16.608.568	12.856.066	12.874.329	73.205.075
		3.3.90.00	11.607.366	11.737.777	12.176.551	12.627.488	48.149.181
		4.4.90.00	19.258.747	4.870.791	679.515	246.841	25.055.894
01.128.1006.2408	DESENVOLVER O PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO		3.834.000	3.979.692	4.126.941	4.277.986	16.218.619
		3.3.90.00	3.834.000	3.979.692	4.126.941	4.277.986	16.218.619
		CORRENTE CAPITAL	29.009.111	28.503.391	30.556.620	30.875.014	118.944.135
			30.760.173	16.743.485	13.045.319	13.009.442	73.558.419
01.122.1020	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO		184.558.140	189.816.994	194.893.632	213.391.867	782.660.632
01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		54.028.877	54.765.008	60.590.269	65.949.313	235.333.467
		3.3.90.00	48.095.877	49.022.324	54.635.661	58.257.948	210.011.810
		3.3.91.00	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
		4.4.90.00	5.918.000	5.727.684	5.939.608	7.676.365	25.261.657
01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA		130.529.263	135.051.987	134.303.363	147.442.554	547.327.166
		3.1.90.00	99.677.777	104.342.949	102.812.779	115.150.266	421.983.771
		3.1.91.00	11.783.105	11.710.706	12.107.927	12.515.392	48.117.130
		3.3.90.00	19.068.381	18.998.332	19.382.657	19.776.896	77.226.264
		CORRENTE CAPITAL	178.640.140	184.089.310	188.954.024	205.715.502	757.398.975
			5.918.000	5.727.684	5.939.608	7.676.365	25.261.657
01.031.2126	PODER LEGISLATIVO EM AÇÃO		211.436.436	227.663.254	232.552.319	244.884.026	916.536.035
01.031.2126.2409	PROMOVER A ATIVIDADE LEGISLATIVA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ		30.562.400	34.630.676	36.396.447	36.867.781	138.457.304
		3.3.90.00	30.562.400	34.630.676	36.396.447	36.867.781	138.457.304
01.031.2126.2416	PROMOVER A ATUAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		2.500.000	2.595.000	2.691.015	2.789.505	10.575.520
		3.3.90.00	1.500.000	1.557.000	1.614.609	1.673.703	6.345.312
		4.4.90.00	1.000.000	1.038.000	1.076.406	1.115.802	4.230.208
01.031.2126.2417	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA FINALÍSTICA		150.689.300	162.635.022	164.633.607	175.340.267	653.298.195
		3.1.90.00	108.179.658	116.951.418	118.209.406	129.220.594	472.561.076
		3.1.91.00	139.752	145.482	152.756	160.394	598.384
		3.3.90.00	42.369.890	45.538.122	46.271.445	45.959.279	180.138.735
01.131.2126.2665	REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		27.684.736	27.802.556	28.831.250	29.886.474	114.205.016
		3.3.90.00	23.684.736	23.650.556	24.525.626	25.423.264	97.284.182
		4.4.90.00	4.000.000	4.152.000	4.305.624	4.463.210	16.920.834
		CORRENTE CAPITAL	206.436.436	222.473.254	227.170.289	239.305.014	895.384.993
			5.000.000	5.190.000	5.382.030	5.579.012	21.151.042
TOTAL			496.609.262	528.987.736	560.308.500	593.554.195	2.179.459.693

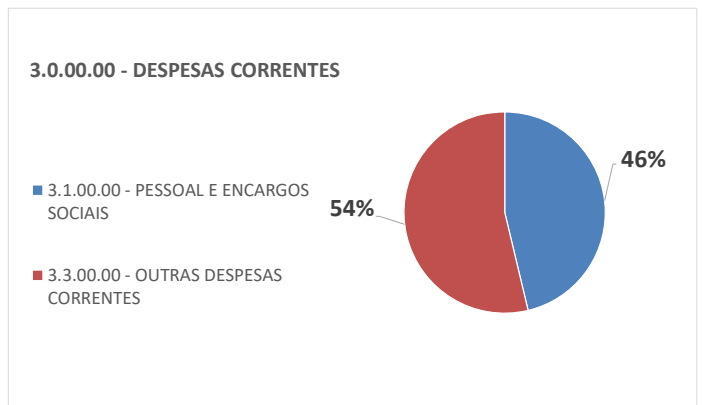
PLANO PLURIANUAL - 2024/2027		ORÇAMENTO - PROGRAMA					
ORGÃO: 001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA							
CÓDIGO PROGRAMÁTICO	PROGRAMA ATIVIDADE PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	ORÇAMENTO ORIGINAL				
			2024	2025	2026	2027	TOTAL
01.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		40.845.403	66.260.611	89.260.611	91.393.846	287.760.471
01.846.0000.0140	REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS	3.1.90.03	2.145.403	2.260.611	2.260.611	2.393.846	9.060.471
01.846.0000.0095	REALIZAR O PAGAMENTO DE DÍVIDAS, INDENIZAÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	38.700.000	64.000.000	87.000.000	89.000.000	278.700.000
		CORRENTE	40.845.403	66.260.611	89.260.611	91.393.846	287.760.471
		CAPITAL	-	-	-	-	-
01.122.1006	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO		59.769.284	45.246.876	43.601.939	43.884.456	192.502.554
01.122.1006.1379	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL		1.000.000	-	1.000.000	-	2.000.000
		3.3.90.39	1.000.000	-	1,000.000	-	2,000.000
01.128.1006.2253	PROMOVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL		1.526.900	1.561.552	1.596.573	1.632.501	6.317.526
		3.3.90.14	265.500	266.355	267.219	268.106	1.067.180
		3.3.90.39	1.051.400	1.085.197	1.119.354	1.154.395	4.410.346
		3.3.90.33	210.000	210.000	210.000	210.000	840.000
01.126.1006.2405	POTENCIALIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		22.542.271	23.097.064	24.022.359	25.099.640	94.761.334
		3.3.90.30	70.000	72.660	75.348	78.106	296.114
		3.3.90.40	10.920.845	11.081.710	11.491.207	12.148.933	45.642.695
		3.3.90.92	50.000	70.000	90.000	110.000	320.000
		4.4.90.40	9.835.000	10.208.730	10.586.453	10.973.916	41.604.099
		4.4.90.52	1.666.426	1.663.964	1.779.351	1.788.685	6.898.426
01.122.1006.2406	FORTALECER A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO		30.866.113	16.608.568	12.856.066	12.874.329	73.205.075
		3.3.90.14	60.000	62.280	64.584	66.948	253.812
		3.3.90.37	1.420.044	1.476.846	1.535.920	1.597.357	6.030.167
		3.3.90.39	10.127.321	10.198.651	10.576.047	10.963.183	41.865.202
		4.4.90.51	14.784.669	1.038.000	-	-	15.822.669
		4.4.90.52	4.474.078	3.832.791	679.515	246.841	9.233.225
01.128.1006.2408	DESENVOLVER O PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO		3.834.000	3.979.692	4.126.941	4.277.986	16.218.619
		3.3.90.39	3.834.000	3.979.692	4.126.941	4.277.986	16.218.619
		CORRENTE	29.009.111	28.503.991	30.556.620	30.875.014	118.944.135
		CAPITAL	30.760.173	16.743.485	13.045.319	13.009.442	73.558.419
01.122.1020	APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO		184.558.140	189.816.994	194.893.632	213.391.867	782.660.632
01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		54.028.877	54.765.008	60.590.269	65.949.313	235.333.467
		3.3.90.14	399.525	1.268.775	1.864.854	2.546.659	6.079.813
		3.3.90.30	5.859.955	4.630.545	4.716.138	4.852.127	20.058.765
		3.3.90.33	6.876.425	7.988.962	8.830.926	9.764.962	33.461.275
		3.3.90.35	5.438.840	-	-	-	5.438.840
		3.3.90.37	17.114.124	19.781.776	20.150.649	21.741.763	78.788.312
		3.3.90.39	11.700.000	15.000.000	18.720.744	19.000.000	64.420.744
		3.3.90.47	52.183	52.266	52.350	52.436	209.235
		3.3.90.92	654.825	300.000	300.000	300.000	1.554.825
		3.3.91.47	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
		4.4.90.52	5.918.000	5.727.684	5.939.608	7.676.365	25.261.657
01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA		130.529.263	135.051.987	134.303.363	147.442.554	547.327.166
		3.1.90.07	100.000	104.000	108.160	112.846	424.646
		3.1.90.11	85.259.147	84.688.032	87.821.490	91.035.754	348.804.423
		3.1.90.13	5.309.927	5.274.358	5.469.510	5.669.694	21.723.489
		3.1.90.16	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
		3.1.90.92	1.600.000	6.000.000	1.700.000	7.000.000	16.300.000
		3.1.90.94	6.858.703	7.676.559	7.113.619	10.732.332	32.381.213
		3.1.90.96	450.000	500.000	500.000	500.000	1.950.000
		3.1.91.13	10.808.105	10.735.706	11.132.927	11.540.392	44.217.130
		3.1.91.92	65.000	65.000	65.000	65.000	260.000
		3.1.91.94	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
		3.1.91.96	900.000	900.000	900.000	900.000	3.600.000
		3.3.90.08	5.440.893	5.404.447	5.604.411	5.809.533	22.259.284
		3.3.90.46	5.565.446	5.552.732	5.622.490	5.694.048	22.434.716
		3.3.90.49	2.765.427	2.749.789	2.835.583	2.923.589	11.274.388
		3.3.90.92	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
		3.3.90.93	5.196.615	5.191.364	5.220.173	5.249.726	20.857.876
		CORRENTE	178.640.140	184.089.310	188.954.024	205.715.502	757.398.975
		CAPITAL	5.918.000	5.727.684	5.939.608	7.676.365	25.261.657
01.031.2126	PODER LEGISLATIVO EM AÇÃO		211.436.436	227.663.254	232.552.319	244.884.026	916.536.035
01.031.2126.2409	PROMOVER A ATIVIDADE LEGISLATIVA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ		30.562.400	34.630.676	36.396.447	36.867.781	138.457.304
		3.3.90.14	4.300.000	4.470.400	4.646.725	4.829.666	18.246.791
		3.3.90.30	310.000	621.780	633.686	645.899	2.211.365
		3.3.90.31	70.000	72.800	75.712	78.740	297.252
		3.3.90.39	2.500.000	4.100.000	4.704.000	3.967.699	15.271.699
		3.3.90.92	50.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	3.350.000
		3.3.90.93	23.332.400	24.265.696	25.236.324	26.245.777	99.080.197
01.031.2126.2416	PROMOVER A ATUAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		2.500.000	2.595.000	2.691.015	2.789.505	10.575.520
		3.3.90.14	500.000	519.000	538.203	557.901	2.115.104
		3.3.90.39	1.000.000	1.038.000	1.076.406	1.115.802	4.230.208
		4.4.90.52	1.000.000	1.038.000	1.076.406	1.115.802	4.230.208
01.031.2126.2417	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA FINALÍSTICA		150.689.300	162.635.022	164.633.607	175.340.267	653.298.195
		3.1.90.11	85.728.495	89.438.183	93.737.041	98.243.656	367.147.375
		3.1.90.13	19.432.739	20.229.482	21.240.956	22.303.004	83.206.181
		3.1.90.92	100.000	90.000	90.000	90.000	370.000
		3.1.90.94	2.918.424	7.193.753	3.141.409	8.583.934	21.837.520
		3.1.91.13	139.752	145.482	152.756	160.394	598.384
		3.3.90.08	10.483.680	10.882.060	11.284.696	11.697.716	44.348.152
		3.3.90.46	7.118.554	7.249.700	7.382.246	7.518.211	29.268.711
		3.3.90.49	10.398.573	10.830.121	11.208.646	11.599.780	44.037.120
		3.3.90.92	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
		3.3.90.93	14.364.083	16.571.241	16.390.857	15.138.571	62.464.752
01.131.2126.2665	REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		27.684.736	27.802.556	28.831.250	29.886.474	114.205.016
		3.3.90.14	80.000	83.040	86.112	89.264	338.416
		3.3.90.39	23.604.736	23.567.516	24.439.514	25.334.000	96.945.766
		4.4.90.52	4.000.000	4.152.000	4.305.624	4.463.210	16.920.834
		CORRENTE	206.436.436	222.473.254	227.170.289	239.305.014	895.384.993
		CAPITAL	5.000.000	5.190.000	5.382.030	5.579.012	21.151.042
TOTAL		TOTAL	496.609.262	528.987.736	560.308.500	593.554.195	2.179.459.693

Gráficos PPA 2024/2027

CATEGORIA	TOTAL PPA	%
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	2.059.488.575	94,50%
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	119.971.118	5,50%
Total Geral	2.179.459.693	100,00%



3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	TOTAL PPA	%
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	952.320.832	46,24%
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.107.167.743	53,76%
Total Geral	2.059.488.575	100,00%

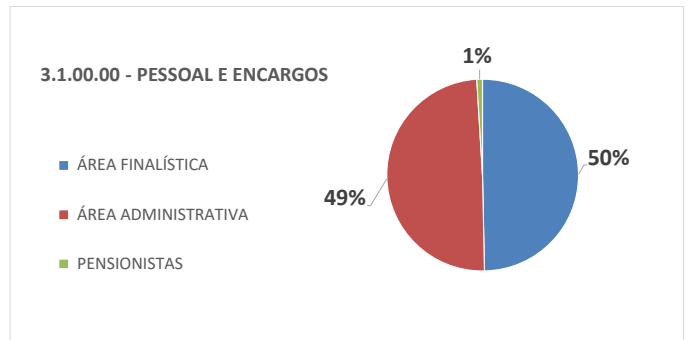


4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL PPA	%
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS	119.971.118	100,00%
Total Geral	119.971.118	100,00%

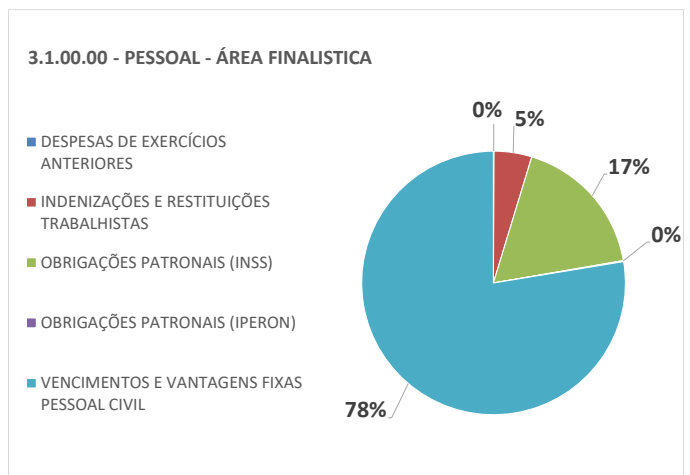


Gráficos PPA 2024/2027

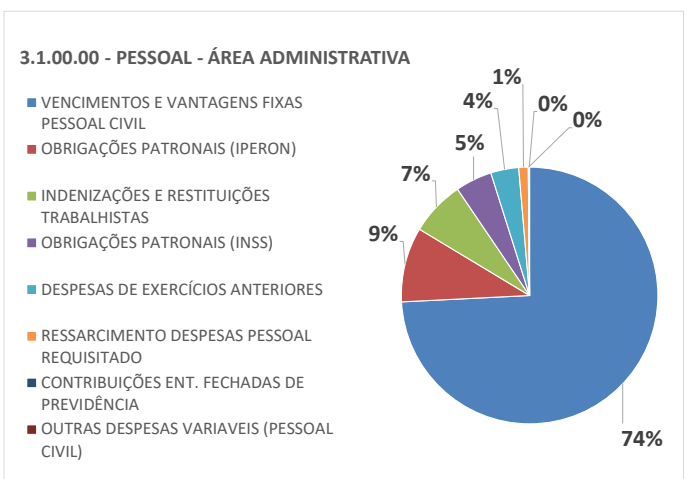
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL PPA	%
ÁREA FINALÍSTICA	473.159.460	49,68%
ÁREA ADMINISTRATIVA	470.100.901	49,36%
PENSIONISTAS	9.060.471	0,95%
Total Geral	952.320.832	100,00%



3.1.00.00 - PESSOAL - ÁREA FINALÍSTICA	TOTAL PPA	%
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	367.147.375	77,59%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	83.206.181	17,59%
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.837.520	4,62%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (IPERON)	598.384	0,13%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	370.000	0,08%
Total Geral	473.159.460	100,00%



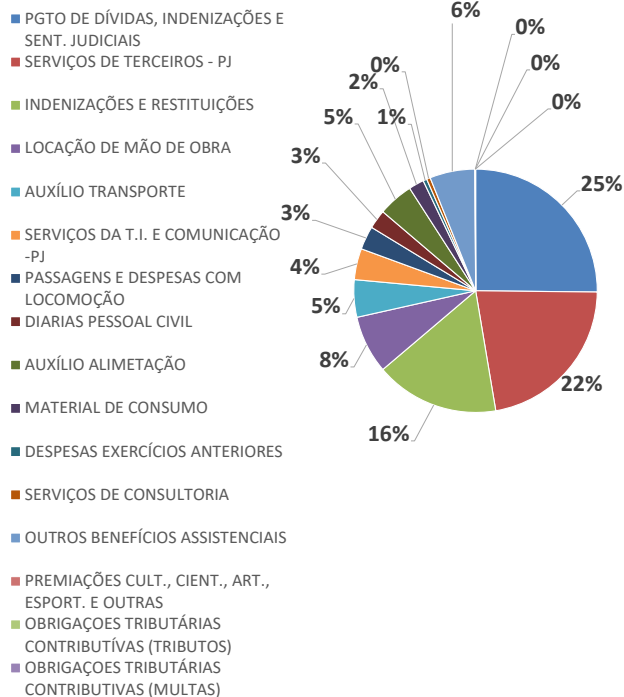
3.1.00.00 - PESSOAL - ÁREA ADMINISTRATIVA	TOTAL PPA	%
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	348.804.423	74,20%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (IPERON)	44.217.130	9,41%
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	32.421.213	6,90%
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	21.723.489	4,62%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.560.000	3,52%
RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	5.550.000	1,18%
CONTRIBUIÇÕES ENT. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	424.646	0,09%
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS (PESSOAL CIVIL)	400.000	0,09%
Total Geral	470.100.901	100,00%



Gráficos PPA 2024/2027

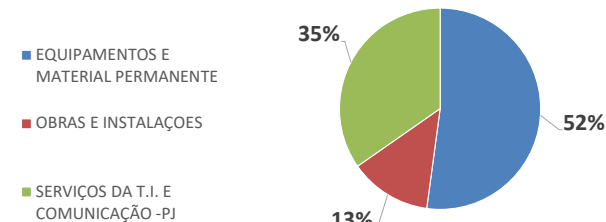
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL PPA	%
PGTO DE DÍVIDAS, INDENIZAÇÕES E SENT. JUDICIAIS	278.700.000	25,17%
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	245.362.584	22,16%
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	182.402.824	16,47%
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	84.818.479	7,66%
AUXÍLIO TRANSPORTE	55.311.509	5,00%
SERVIÇOS DA T.I. E COMUNICAÇÃO -PJ	45.642.695	4,12%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.301.275	3,10%
DIARIAS PESSOAL CIVIL	28.101.116	2,54%
AUXÍLIO ALIMETAÇÃO	51.703.427	4,67%
MATERIAL DE CONSUMO	22.566.244	2,04%
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.644.825	0,51%
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.438.840	0,49%
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	66.607.436	6,02%
PREMIAÇÕES CULT., CIENT., ART., ESPORT. E OUTRAS	297.252	0,03%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS (TRIBUTOS)	209.235	0,02%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS (MULTAS)	60.000	0,01%
Total Geral	1.107.167.743	100,00%

3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES



4.4.00.00 - INVESTIMENTOS	TOTAL PPA	%
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.544.350	52,13%
OBRAS E INSTALAÇÕES	15.822.669	13,19%
SERVIÇOS DA T.I. E COMUNICAÇÃO -PJ	41.604.099	34,68%
Total Geral	119.971.118	100,00%

4.4.00.00 - INVESTIMENTOS



PLANO PLURIANUAL - 2024/2027

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DOS PROGRAMAS, ATIVIDADES E PROJETOS

ORGÃO: 001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CÓDIGO PROGRAMÁTICO	PROGRAMA • ATIVIDADE • PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	PROPOSTA ORÇAMENTO				
			2024	2025	2026	2027	TOTAL
01.031.2126.2417	• ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE ÁREA FINALÍSTICA		108.319.410	117.096.900	118.362.162	129.380.988	473.159.460
	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	85.728.495	89.438.183	93.737.041	98.243.656	367.147.375
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	3.1.90.13	19.432.739	20.229.482	21.240.956	22.303.004	83.206.181
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90.92	100.000	90.000	90.000	90.000	370.000
	INDENIZAÇÕES E RESRITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94	2.918.424	7.193.753	3.141.409	8.583.934	21.837.520
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (IPERON)	3.1.91.13	139.752	145.482	152.756	160.394	598.384
01.122.1020.2418	• ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE ÁREA ADMINISTRATIVA		111.460.882	116.053.655	114.920.706	127.665.658	470.100.901
	CONTRIBUIÇÕES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	3.1.90.07	100.000	104.000	108.160	112.486	424.646
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	85.259.147	84.688.032	87.821.490	91.035.754	348.804.423
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	3.1.90.13	5.309.927	5.274.358	5.469.510	5.669.694	21.723.489
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS (PESSOAL CIVIL)	3.1.90.16	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90.92	1.600.000	6.000.000	1.700.000	7.000.000	16.300.000
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94	6.858.703	7.676.559	7.113.619	10.732.332	32.381.213
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96	450.000	500.000	500.000	500.000	1.950.000
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (IPERON)	3.1.91.13	10.808.105	10.735.706	11.132.927	11.540.392	44.217.130
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.91.92	65.000	65.000	65.000	65.000	260.000
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.91.94	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	3.1.91.96	900.000	900.000	900.000	900.000	3.600.000
01.846.0000.0140	• REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS	3.1.90.03	2.145.403	2.260.611	2.260.611	2.393.846	9.060.471
	PENSIONISTAS	3.1.90.03	2.145.403	2.260.611	2.260.611	2.393.846	9.060.471
	SUBTOTAL DE DESPESA COM PESSOAL (A)		221.925.695	235.411.166	235.543.479	259.440.492	952.320.832
01.031.2126.2417	• ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE ÁREA FINALÍSTICA		42.369.890	45.538.122	46.271.445	45.959.279	180.138.735
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.90.08	10.483.680	10.882.060	11.284.696	11.697.716	44.348.152
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	7.118.554	7.249.700	7.382.246	7.518.211	29.268.711
	AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	10.398.573	10.830.121	11.208.646	11.599.780	44.037.120
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93	14.364.083	16.571.241	16.390.857	15.138.571	62.464.752
01.122.1020.2418	• ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DE ÁREA ADMINISTRATIVA		19.068.381	18.998.332	19.382.657	19.776.896	77.226.264
	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.3.90.08	5.440.893	5.404.447	5.604.411	5.809.533	22.259.284
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46	5.565.446	5.552.732	5.622.490	5.694.048	22.434.716
	AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	2.765.427	2.749.789	2.835.583	2.923.589	11.274.388
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	100.000	100,000	100,000	100,000	400,000
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93	5.196.615	5.191.364	5.220.173	5.249.726	20.857.876
01.846.0000.0095	• REALIZAR O PAGAMENTO DE DÍVIDAS, INDENIZAÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS		38.700.000	64.000.000	87.000.000	89.000.000	278.700.000
	DÍVIDAS, INDENIZAÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	38.700.000	64.000.000	87.000.000	89.000.000	278.700.000
	SUBTOTAL DE DESPESA COM AUXÍLIOS (B)		100.138.270	128.536.454	152.654.101	154.736.174	536.065.000
	TOTAL GERAL DA DESPESA COM PESSOAL (C) = A+B		322.063.965	363.947.620	388.197.581	414.176.667	1.488.385.832
	ORÇAMENTO TETO GERO (D)		496.609.262	528.987.736	560.308.500	593.554.195	2.179.459.693
	DIFERENÇA ORÇAMENTÁRIA (E) = D-C		174.545.297	165.040.116	172.110.919	179.377.528	691.073.861
01.122.1006.1379	• REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL		1.000.000	-	1.000.000	-	2.000.000
01.128.1006.2253	• PROMOVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL		1.526.900	1.561.552	1.596.573	1.632.501	6.317.526
01.126.1006.2405	• POTENCIALIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		22.542.271	23.097.064	24.022.359	25.099.640	94.761.334
01.122.1006.2406	• FORTALECER A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO		30.866.113	16.608.568	12.856.066	12.874.329	73.205.075
01.128.1006.2408	• DESENVOLVER O PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO		3.834.000	3.979.692	4.126.941	4.277.986	16.218.619
01.122.1020.2062	• MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE		54.028.877	54.765.008	60.590.269	65.949.313	235.333.467
01.031.2126.2409	• PROMOVER A ATIVIDADE LEGISLATIVA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ		30.562.400	34.630.676	36.396.447	36.867.781	138.457.304
01.031.2126.2416	• PROMOVER A ATUAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		2.500.000	2.595.000	2.691.015	2.789.505	10.575.520
01.131.2126.2665	• REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		27.684.736	27.802.556	28.831.250	29.886.474	114.205.016
	TOTAL GERAL OUTRAS AÇÕES (F)		174.545.297	165.040.116	172.110.919	179.377.528	691.073.861
	TOTAL GERAL DE DESPESAS ALERO (G) = C + F		496.609.262	528.987.736	560.308.500	593.554.195	2.179.459.693
	ORÇAMENTO SUPERAVITÁRIO OU DEFICITÁRIO (H) = G - D		-	-	-	-	-

Plano Plurianual 2024-2027

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO/2024



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 (PLDO/2024)

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública estadual para o exercício de 2024, definidas para as ações consideradas prioritárias, terão identificação própria, constantes especificadas em anexo no Plano Plurianual - PPA para o período de 2024-2027, cujo projeto será enviado ao Poder Legislativo até 30 de agosto de 2023.

...

Art. 7º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado elaborarão suas respectivas propostas orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, tendo como parâmetro para a fixação das despesas na Fonte/Destinação 500 - Recursos Ordinários e 501 - Outros Recursos não Vinculados, o valor referente ao seu percentual de participação sobre a receita da mesma fonte de recursos estimada para o exercício de 2024.

§ 1º No exercício financeiro de 2024, a distribuição financeira aos Poderes e Órgãos, indicada no caput incidirá sobre o total da receita realizada da Fonte/Destinação 500 - Recursos do Tesouro/ordinários e 501 - Outros Recursos não Vinculados pelo Poder Executivo, exceto a da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, deduzidas as transferências constitucionais aos Municípios, as contribuições para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

§ 2º Os percentuais de participação indicados no caput são:

I - para a Assembleia Legislativa: 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento);

II - para o Poder Executivo: 74,95% (setenta e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento);

III - para o Poder Judiciário: 11,29% (onze inteiros e vinte e nove centésimos por cento); IV - para o Ministério Público: 4,98% (quatro inteiros e noventa e oito centésimos por cento);

V - para o Tribunal de Contas: 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento); e

VI - para a Defensoria Pública: 1,47% (um inteiro e quarenta e sete centésimos por cento).

§ 3º Para efeito de apuração dos repasses previstos no § 1º deste artigo, o Poder Executivo informará, até o dia 8 (oito) do mês subsequente, o montante da Receita Realizada, especificado pela Fonte/Destinação 500 - Recursos ordinários realizados e 501 - Outros Recursos não Vinculados, acompanhado dos documentos comprobatórios, ao Tribunal de Contas do Estado, o qual se pronunciará à Secretaria de Finanças - SEFIN e à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nos termos da Instrução Normativa nº 48/2016/TCE-RO.

Art. 8º Na elaboração da Lei Orçamentária Anual ficarão destinados exclusivamente os seguintes percentuais:

I - da Receita Tributária Líquida:

a) 0,05% (cinco centésimos por cento) para o FEDEC, conforme determina o artigo 208 da Constituição do Estado;

b) 0,05% (cinco centésimos por cento) para o desenvolvimento científico e tecnológico, conforme atribuição dada aos estados pelo artigo 218 da Constituição Federal; e

c) 0,05% (cinco centésimos por cento) para ações governamentais na área da assistência social, conforme atribuição dada aos estados pelo artigo 204 da Constituição Federal; II - 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2024, a título de emendas individuais ao PLOA, a serem indicadas pelos parlamentares estaduais;

III - 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2023 a ser destinado às emendas de iniciativa de bancada de parlamentares estaduais;

IV - mínimo de 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 155 e dos recursos de que tratam o artigo 157, a alínea "a" do inciso I e o inciso II do caput do artigo 159, todos da Constituição Federal, a serem gastos em ações e serviços públicos de saúde, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012; e

V - mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

...

Art. 12. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público - MP, o Tribunal de Contas do Estado - TCE e a Defensoria Pública do Estado - DPE incluirão, no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG ou outro que venha a substituí-lo, suas respectivas propostas orçamentárias, observadas as diretrizes e os parâmetros estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto da Lei Orçamentária 2024, tendo em vista o prazo de entrega, conforme inciso II, do § 3º, do artigo 135 da Constituição do Estado.

Parágrafo único. Do prazo para lançamento das informações no sistema:

I - Executivo, no período de 25 de setembro a 6 de outubro de 2023; e

II - Demais Poderes, no período de 25 de setembro a 13 de outubro 2023.

Art. 13. A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG publicará em seu site banner do projeto LOA 2024 e, após aprovação do Tribunal de Contas, a estimativa da receita conforme disposto no § 3º, do artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, para conhecimento da Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública do Estado.

§ 1º Para efeito de cumprimento do disposto no artigo 7º, o Poder Executivo encaminhará, até o dia 30 de junho de 2023, ao TCE a projeção das receitas por fonte de recursos e a projeção da Receita

Corrente Líquida para o exercício de 2024, o qual emitirá parecer sobre sua viabilidade até 14 de julho de 2023, em caso negativo, o Tribunal de Contas do Estado, na sua decisão, proporá alternativas compatíveis com o cenário para subsidiar a estimativa da Receita nos prazos constitucionais à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2024.

§ 2º O TCE dará conhecimento de sua decisão sobre o parecer citado no parágrafo anterior ao Poder Executivo, à Assembleia Legislativa - ALE, ao Tribunal de Justiça - TJ, ao MP e à DPE.

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo deverá estabelecer, por Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA 2024, para cada unidade orçamentária, a programação financeira e o cronograma de desembolso.

...

Art. 50. O Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa projetos de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

II - modificação nas legislações do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD e Imposto sobre Veículos Automotores - IPVA, com o fulcro de tornar a tributação mais eficiente e equânime, preservar a economia e estimular a geração de empregos e a livre concorrência;

III - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos estaduais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Estado e dos contribuintes; e

IV - acompanhamento e fiscalização, pelo Estado de Rondônia, das compensações e das participações financeiras previstas na Constituição Federal, oriundas da exploração de recursos hídricos e minerais, inclusive petróleo e gás natural, analisadas as disposições da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 e da legislação estadual complementar vigente sobre o tema.

...

Art. 56. Caso o Poder Legislativo não encaminhe para sanção o autógrafo da LOA até 31 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação da proposta orçamentária para o atendimento de:

I - pessoal e encargos sociais;

II - contribuições, aportes e transferências aos fundos públicos de natureza previdenciária;

III - precatórios e sentenças judiciais, inclusive as consideradas de pequeno valor; IV - serviço da dívida; V - transferências constitucionais ou legais por repartição de receita; e

VI - obrigações tributárias e contributivas. § 1º As dotações referentes às demais despesas poderão ser executadas até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês. § 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2023 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

...

Art. 77. O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 poderá conter dispositivos autorizando os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público - MP, o Tribunal de Contas - TC e a Defensoria Pública do Estado - DPE a abrir crédito adicional suplementar na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º A abertura de créditos previstos nos incisos I, II e IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, deverá ser realizada por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º A abertura de créditos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, deverá ser realizada por Ato próprio do Chefe do Poder Executivo, dos Presidentes do Tribunal de Justiça, da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado, do Procurador-Geral de Justiça e do Defensor Público-Geral.

...

Art. 82. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, não poderão ser evidenciadas emendas que:

I - contrariem ao § 4º do artigo 166 da Constituição Federal, a Constituição Estadual e Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II - destinem recursos do Tesouro Estadual para Empresas Estatais não dependentes; e III - alterem o orçamento financeiramente, assim como o valor dos projetos ou das atividades previstas no PPA, em observância ao artigo 165 da Constituição Federal e compatíveis à Instrução Normativa nº 09/TCER/03.

Parágrafo único. As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Estado, deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõem os artigos 14 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

ORÇAMENTO 2024

PROPOSTA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE

RONDÔNIA

HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE

ORÇAMENTO-PROGRAMA 2024		DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	
ORIGEM DO RECURSO	FONTE DE RECURSOS	TOTAL	
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	496.609.262	

FONTE: Ofício nº 5707/2023/SEPOG-GPG - Ajuste de Teto Orçamentário PPA 2024/2027 e LOA 2024

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 - Fixa os % de distribuição financeira entre Órgãos e Poderes sobre o total da Receita realizada na **FONTE 500**.

ORÇAMENTO-PROGRAMA 2020

DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES CONFORME ELEMENTOS DE DESPESAS

ORGÃO: 001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CÓDIGO PROGRAMÁTICO	PROGRAMA ATIVIDADE PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	2024	FR	TOTAL PROGRAMA, PROJETO E ATIVIDADE
01.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS				40.845.403
01.846.0000.0140	REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS	3.1.90.03	2.145.403	500	2.145.403
01.846.0000.0095	REALIZAR O PAGAMENTO DE DÍVIDAS, INDENIZAÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	38.700.000	500	38.700.000
01.122.1006	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO				59.769.284
01.122.1006.1379	REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	3.3.90.39	1.000.000	500	1.000.000
01.128.1006.2253	PROMOVER A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL	3.3.90.14 3.3.90.39 3.3.90.33	265.500 1.051.400 210.000	500 500 500	1.526.900
01.126.1006.2405	POTENCIALIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.30 3.3.90.40 3.3.90.92 4.4.90.40 4.4.90.52	70.000 10.920.845 50.000 9.835.000 1.666.426	500 500 500 500 500	22.542.271
01.122.1006.2406	FORTALECER A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.14 3.3.90.37 3.3.90.39 4.4.90.51 4.4.90.52	60.000 1.420.044 10.127.321 14.784.669 4.474.078	500 500 500 500 500	30.866.113
01.128.1006.2408	DESENVOLVER O PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO	3.3.90.39	3.834.000	500	3.834.000
01.122.1020	APOIO ADMINISTRATIVO				184.558.140
01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.35 3.3.90.37 3.3.90.39 3.3.90.47 3.3.90.92 3.3.91.47 4.4.90.52	399.525 5.859.955 6.876.425 5.438.840 17.114.124 11.700.000 52.183 654.825 15.000 5.918.000	500 500 500 500 500 500 500 500 500 500	54.028.877
01.122.1020.2418	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA ADMINISTRATIVA	3.1.90.07 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.1.90.94 3.1.90.96 3.1.91.13 3.1.91.92 3.1.91.94 3.1.91.96 3.3.90.08 3.3.90.46 3.3.90.49 3.3.90.92 3.3.90.93	100.000 85.259.147 5.309.927 100.000 1.600.000 6.858.703 450.000 10.808.105 65.000 10.000 900.000 5.440.893 5.565.446 2.765.427 100.000 5.196.615	500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500	130.529.263
01.031.2126	PODER LEGISLATIVO EM AÇÃO				211.436.436
01.031.2126.2409	PROMOVER A ATIVIDADE LEGISLATIVA E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.31 3.3.90.39 3.3.90.92 3.3.90.93	4.300.000 310.000 70.000 2.500.000 50.000 23.332.400	500 500 500 500 500 500	30.562.400
01.031.2126.2416	PROMOVER A ATUAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO	3.3.90.14 3.3.90.39 4.4.90.52	500.000 1.000.000 1.000.000	500 500 500	2.500.000
01.031.2126.2417	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DA ÁREA FINALÍSTICA	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.92 3.1.90.94 3.1.91.13 3.3.90.08 3.3.90.46 3.3.90.49 3.3.90.92 3.3.90.93	85.728.495 19.432.739 100.000 2.918.424 139.752 10.483.680 7.118.554 10.398.573 5.000 14.364.083	500 500 500 500 500 500 500 500 500 500	150.689.300
01.131.2126.2665	REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3.3.90.14 3.3.90.39 4.4.90.52	80.000 23.604.736 4.000.000	500 500 500	27.684.736
TOTAL			496.609.262		

SEGURIDADE SOCIAL - PENSIONISTAS R\$ 2.145.403	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 281.218.562	OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 152.150.499	DESPESAS DE CAPITAL R\$ 41.678.173
---	---	--	---------------------------------------

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 496.609.262
--

ORÇAMENTO PROGRAMA 2024

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA POR PROGRAMA, PROJETO E ATIVIDADE, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS E ELEMENTOS DE DESPESA

ÓRGÃO: 001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Natureza da Despesa / Especificação	1006 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO					1020 - APOIO ADM. DO PODER LEGISLATIVO		0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS		2126 - PODER LEGISLATIVO EM AÇÃO				Total Geral
	1379	2253	2405	2406	2408	2062	2418	0095	0140	2409	2416	2417	2665	
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	1.000.000	1.526.900	11.040.845	11.607.366	3.834.000	48.110.877	130.529.263	38.700.000	2.145.403	30.562.400	1.500.000	150.689.300	23.684.736	454.931.089
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							111.460.882		2.145.403			108.319.410		221.925.695
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS							99.677.777		2.145.403			108.179.658		210.002.838
3.1.90.03 - PROVENTOS DE PENSÃO									2.145.403					2.145.403
3.1.90.07 - CONTRIBUIÇÕES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA							100.000							100.000
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL							85.259.147					85.728.495		170.987.642
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)							5.309.927					19.432.739		24.742.666
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS (PESSOAL CIVIL)							100.000							100.000
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							1.600.000					100.000		1.700.000
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							6.858.703					2.918.424		9.777.127
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO							450.000							450.000
3.1.91.00 - APLIC.DIR.DEC.OP. ENTRE ORGÃOS,FUNDOS, E ENT. INT. DO ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL							11.783.105					139.752		11.922.857
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (IPERON)							10.808.105					139.752		10.947.857
3.1.91.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							65.000							65.000
3.1.91.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							10.000							10.000
3.1.91.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO							900.000							900.000
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000	1.526.900	11.040.845	11.607.366	3.834.000	48.110.877	19.068.381	38.700.000		30.562.400	1.500.000	42.369.890	23.684.736	233.005.394
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	1.526.900	11.040.845	11.607.366	3.834.000	48.095.877	19.068.381	38.700.000		30.562.400	1.500.000	42.369.890	23.684.736	232.990.394
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS							5.440.893					10.483.680		15.924.573
3.3.90.14 - DIARIAS PESSOAL CIVIL		265.500		60.000		399.525				4.300.000	500.000		80.000	5.605.025
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO			70.000			5.859.955				310.000				6.239.955
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULT., CIENT., ART., ESPORT. E OUTRAS										70.000				70.000
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		210.000				6.876.425								7.086.425
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA						5.438.840								5.438.840
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA				1.420.044		17.114.124								18.534.168
3.3.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.000.000	1.051.400		10.127.321	3.834.000	11.700.000				2.500.000	1.000.000		23.604.736	54.817.457
3.3.90.40 - SERVIÇOS DA TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ			10.920.845											10.920.845
3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							5.565.446					7.118.554		12.684.000
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS (TRIBUTOS)						52.183								52.183
3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE							2.765.427					10.398.573		13.164.000
3.3.90.91 - PGTO DE DÍVIDAS, INDENIZAÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS								38.700.000						38.700.000
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES			50.000			654.825	100.000			50.000		5.000		859.825
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							5.196.615			23.332.400		14.364.083		42.893.097
3.3.91.00 - APLIC.DIR.DEC.OP. ENTRE ORGÃOS,FUNDOS, E ENT. INT. DO ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL						15.000								15.000
3.3.91.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS (MULTAS)						15.000								15.000
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL			11.501.426	19.258.747		5.918.000					1.000.000		4.000.000	41.678.173
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS			11.501.426	19.258.747		5.918.000					1.000.000		4.000.000	41.678.173
4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			11.501.426	19.258.747		5.918.000					1.000.000		4.000.000	41.678.173
4.4.90.40 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ			9.835.000											9.835.000
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES				14.784.669										14.784.669
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.666.426	4.474.078		5.918.000				1.000.000		4.000.000		17.058.504
TOTAL POR AÇÃO	1.000.000	1.526.900	22.542.271	30.866.113	3.834.000	54.028.877	130.529.263	38.700.000	2.145.403	30.562.400	2.500.000	150.689.300	27.684.736	496.609.262
TOTAL POR PROGRAMA			59.769.284			184.558.140		40.845.403			211.436.436			496.609.262

ORÇAMENTO PROGRAMA 2024 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS E ELEMENTOS DE DESPESA	
ÓRGÃO: 001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	454.931.089
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221.925.695
3.1.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	210.002.838
3.1.90.03 - PROVENTOS DE PENSÃO	2.145.403
3.1.90.07 - CONTRIBUIÇÕES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	100.000
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	170.987.642
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	24.742.666
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS (PESSOAL CIVIL)	100.000
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.700.000
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.777.127
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	450.000
3.1.91.00 - APLIC.DIR.DEC.OP. ENTRE ORGÃOS,FUNDOS, E ENT. INT. DO ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL	11.922.857
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (IPERON)	10.947.857
3.1.91.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.000
3.1.91.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000
3.1.91.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REQUISITADO	900.000
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.005.394
3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	232.990.394
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15.924.573
3.3.90.14 - DIARIAS PESSOAL CIVIL	5.605.025
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	6.239.955
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS, ESPORTIVAS E OUTRAS	70.000
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.086.425
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.438.840
3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	18.534.168
3.3.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	54.817.457
3.3.90.40 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	10.920.845
3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.684.000
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS (TRIBUTOS)	52.183
3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	13.164.000
3.3.90.91 - PGTO DE DÍVIDAS, INDENIZAÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS	38.700.000
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	859.825
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.893.097
3.3.91.00 - APLIC.DIR.DEC.OP. ENTRE ORGÃOS,FUNDOS, E ENT. INT. DO ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL	15.000
3.3.91.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS (MULTAS)	15.000
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	41.678.173
4.4.00.00 - INVESTIMENTOS	41.678.173
4.4.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	41.678.173
4.4.90.40 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	9.835.000
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	14.784.669
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.058.504
Total Geral	496.609.262

ANEXOS

- Matriz de impacto de pessoal relativo à LRF



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E DEFESA DO RONDONIENSE

PLANO PLURIANUAL - 2024/2027	ESTIMATIVA RGF			
	2024	2025	2026	2027
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	221.915.695	235.401.166	235.533.479	259.430.492
Pessoal Ativo				
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (31901100)	170.987.642	174.126.215	181.558.531	189.279.410
Obrigações Patronais (31900700 / 31901300)	24.842.666	25.607.840	26.818.626	28.085.184
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas (31900300)	2.145.403	2.260.611	2.260.611	2.393.846
Sentenças Judiciais (31909100)	-	-	-	-
Outras despesas Variáveis (31901600)	100.000	100.000	100.000	100.000
Despesas de ex. anteriores de período anterior a apuração (31909200/31919200)	1.765.000	6.155.000	1.855.000	7.155.000
Indenizações e restituições trabalhistas (31909400)	9.777.127	14.870.312	10.255.028	19.316.266
Ressarcimento de pessoal requisitado (31909600 / 31919600)	1.350.000	1.400.000	1.400.000	1.400.000
IPERON (31911300)	10.947.857	10.881.188	11.285.683	11.700.786
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.542.127	21.025.312	12.110.028	26.471.266
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.765.000	6.155.000	1.855.000	7.155.000
Indenizações Trabalhistas com Verbas Indenizatórias	9.777.127	14.870.312	10.255.028	19.316.266
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	210.373.568	214.375.854	223.423.451	232.959.226

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
	2024	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA para cálculo de limites da despesa com pessoal	14.002.557.643	14.933.080.665	15.793.228.098	16.666.179.000
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	210.373.568	214.375.854	223.423.451	232.959.226
% SOBRE A RCL AJUSTADA	1,50%	1,44%	1,41%	1,40%

LIMITE MÁXIMO VIII (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	274.450.130	292.688.381	309.547.271	326.657.108	1,96%
LIMITE PRUDENCIAL (IX)=(0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	260.447.572	277.755.300	293.754.043	309.990.929	1,86%
LIMITE DE ALERTA (X)=(0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	246.445.015	262.822.220	277.960.815	293.324.750	1,76%

FONTE: Receita Corrente Líquida 2024 (LOA 2024 ajustada após Ofício nº 5707/2023/SEPOG-GPG - Ajuste de Teto Orçamentário PPA 2024/2027 e LOA 2024);

Receita Corrente Líquida 2025, 2026, 2027 - Estimativa enviada pela SEPOG/RO;

Despesa Bruta com Pessoal: PPA 2024-2027.

(assinado eletronicamente)
Cleucineide de Oliveira Santana
Superintendente de Recursos Humanos

(assinado eletronicamente)
Ailton José da Silva
Gerente Depto de Pessoal e Folha de Pagamento



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 5707/2023/SEPOG-GPG

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente **MARCELO CRUZ**

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO)

presidencia@ale.ro.gov.br ; juscelino.sabion@gmail.com

Nesta,

Assunto: **Ajuste de teto Orçamentário PPA 2024-2027 e LOA 2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, observando as competências atribuídas à SEPOG/RO, conforme delineado pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 25.773 de 28 de janeiro de 2021, especialmente no que tange aos instrumentos orçamentários no contexto da Administração Pública Direta e Indireta.

Com o intuito de comunicar, nesta oportunidade, informamos que foi encaminhada a reestimativa da Receita por parte da Secretária de Finanças -SEFIN, em decorrência às disposições estabelecidas pela Lei nº 5.634, datada de 1º de novembro de 2023, a qual elevou a alíquota modal de 17,5% para 19,5%.

Assim, com base nessa reestimativa, apresentamos os valores atualizados para o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027:

Distribuição Financeira aos Poderes e Órgãos					
Órgão/Poder	Percentual	Valor 2024	Valor 2025	Valor 2026	Valor 2027
Assembleia Legislativa	4,77%	496.609.262	528.987.736	560.308.500	593.554.195
Poder Judiciário	11,29%	1.175.412.697	1.252.048.541	1.326.180.915	1.404.869.364
Ministério Público	4,98%	518.472.562	552.276.505	584.976.170	619.685.512
Tribunal de Contas	2,54%	264.441.829	281.683.197	298.361.340	316.064.498
Defensoria Pública	1,47%	153.043.106	163.021.378	172.673.689	182.919.217
Subtotal	25,05%	2.607.979.455	2.778.017.357	2.942.500.613	3.117.092.787
Poder Executivo	74,95%	7.803.116.175	8.311.872.293	8.804.008.820	9.326.391.391
Total	100%	10.411.095.630,00	11.089.889.650,00	11.746.509.433,00	12.443.484.178,00

A distribuição percentual da receita foi estabelecida conforme disposto no artigo 7º do Projeto LDO-2024, estando em consonância com as informações provenientes da Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN).

Por derradeiro, cumpre-nos informar que o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, no Módulo PPA 2024-2027, estará disponível para edição das informações até hoje (**24/11/2023**).

Desde já, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do telefone (**69**)

3212-8111, através do e-mail gpg@sepog.ro.gov.br ou sugestoes@sepog.ro.gov.br ou presencialmente se porventura assim preferir.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de mais elevada estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuais questionamentos.

Respeitosamente,

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/11/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043812564** e o código CRC **034B960B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.001923/2023-86

SEI nº 0043812564

Estimativa Receita Corrente Líquida - Fonte: SEPOG/RO

ESPECIFICAÇÃO	EXECUÇÃO ATUALIZADA REFERÊNCIAS 2022	PREVISÃO ATUALIZADA REFERÊNCIAS 2023	PREVISÃO ATUALIZADA REFERÊNCIAS 2024	PREVISÃO ATUALIZADA REFERÊNCIAS 2025	PREVISÃO ATUALIZADA REFERÊNCIAS 2026	PREVISÃO ATUALIZADA REFERÊNCIAS 2027
1 - RECEITAS CORRENTES (I)	15.953.745.732,36	16.637.535.110,64	19.292.439.373,07	20.533.227.183,40	21.702.338.217,39	22.903.771.033,33
1 - Impostos, Taxas e Contribuições	7.371.796.996,24	8.163.484.936,29	9.519.151.162,00	10.166.140.405,32	10.765.651.488,10	11.400.133.832,49
1.1 - ICMS	6.016.430.599,37	6.704.039.423,05	7.856.724.104,54	8.465.853.394,15	8.960.607.296,68	9.483.592.091,17
1.2 - IPVA	504.660.909,60	534.488.678,45	544.533.739,58	510.703.000,80	540.691.481,00	572.440.884,77
1.3 - ITCD	27.833.162,75	36.351.297,56	41.117.177,51	44.648.751,68	47.270.526,38	50.046.251,69
1.4 - IRRF	620.876.523,63	703.312.367,23	853.573.975,32	902.808.122,22	955.821.015,16	1.011.946.825,17
1.5 - Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	201.995.800,89	185.293.170,00	223.202.165,04	242.127.136,47	261.261.168,89	282.107.779,69
2 - Contribuições	487.702.717,74	391.414.183,00	499.380.424,78	506.437.071,08	512.914.093,25	519.964.757,71
3 - Receita Patrimonial	884.680.246,04	492.783.379,23	801.731.202	856.913.787,96	916.337.889,37	971.533.212,23
3.1 - Rendimentos de aplicação Financeira	809.508.240,97	430.236.694,23	710.752.497	765.402.201,58	822.992.925,96	876.899.891,07
3.2 - Outras Receitas Patrimoniais	75.172.005,07	62.546.685,00	90.978.705	91.511.586,37	93.344.963,41	94.633.321,16
4 - Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
5 - Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
6 - Receita de Serviços	415.605.539,15	325.391.229,00	440.951.360,99	480.308.919,66	521.922.433,69	566.237.903,00
7 - Transferências Correntes	6.382.202.558,82	6.923.096.285,24	7.594.913.094,21	8.077.316.428,43	8.515.738.859,34	8.997.481.206,48
7.1 - Cota-Parte do FPE	4.350.513.880,93	4.697.415.606,05	5.211.173.017,17	5.511.753.476,80	5.835.403.640,95	6.178.058.542,75
7.2 - Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-
7.3 - Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-
7.4 - Cota-Parte do IPI - Estados - Principal	24.894.457,10	35.862.448,37	30.281.324,11	29.051.169,26	30.757.053,92	32.563.108,13
7.5 - Transferências do FUNDEB	1.363.665.288,30	1.556.530.960,00	1.718.562.650,29	1.873.623.772,02	1.972.633.546,62	2.080.970.174,72
7.6 - Outras Transferências Correntes	643.128.932,49	633.287.270,82	634.896.102,64	662.888.010,35	676.944.617,84	705.889.380,88
9 - Outras Receitas Correntes	411.757.674,37	341.365.097,88	436.312.129,06	446.110.570,95	469.773.453,64	448.420.121,43
9.1 - Multas Administrativas, Contratuais E Judic	81.125.753,06	61.907.142,68	82.170.469,28	87.558.168,65	94.086.774,28	101.076.170,87
9.2 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.900.625,14	35.308.530,80	79.851.817,67	84.463.541,18	89.430.589,76	94.815.242,95
9.3 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-
9.9 - Demais Receitas Correntes	257.731.296,17	244.149.424,40	274.289.842,11	274.088.861,12	286.256.089,59	252.528.707,60
2 - DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-
1 - Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-
1.1 - ICMS	-	-	-	-	-	-
1.2 - IPVA	-	-	-	-	-	-
1.3 - IPI - Exportação	-	-	-	-	-	-
1.4 - Cota - Parte CIDE	-	-	-	-	-	-
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdencia	-	-	-	-	-	-
2.1 - Pessoal Civil - Ativo e Inativo	-	-	-	-	-	-
2.2 - Pessoal Militar - Ativo e Inativo	-	-	-	-	-	-
3 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdência - RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-
4 - Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-
5 - Dedução para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
5.1 - FPE	-	-	-	-	-	-
5.2 - ICMS	-	-	-	-	-	-
5.3 - IPI	-	-	-	-	-	-
5.4 - Lei KANDIR	-	-	-	-	-	-
5.5 - IPVA	-	-	-	-	-	-
5.6 - ITCMD	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III (I - II)	11.599.606,063	12.096.692,298	14.002.557,643	14.933.080,665	15.793.228,098	16.666.179,000

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

DESPACHO Nº 0057414/2023-ALE/SEC-GERAL

Da: SEC-GERAL

Para: SEC-PLAN

Processo nº: 100.022.000002/2023-90

Assunto: Validação

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, considerando o constante no MEMORANDO Nº 0039847/2023-ALE/SEC-PLAN, conforme ID(0039847), o qual apresenta o Plano Plurianual - PPA 2024-2027 da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Após análise dos relatórios anexos(0039193), está Secretaria Geral **VALIDA** as informações epigrafadas.

Encaminha-se para vosso conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Roger André Fernandes
Secretário Geral



Documento assinado eletronicamente por **Roger André Fernandes, Secretário Geral**, em 08/08/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0057414** e o código CRC **18AA4690**.

Referência: Processo nº 100.022.000002/2023-90

SEI nº 0057414

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br